



**FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO FINAL**

**1. Identificação do Projeto**

**Título do Projeto PIBIC/PAIC**

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE MANAUS

**Orientador**

Edla Cristina Rodrigues Caldas

**Aluno**

Talita Santana de Moura

**2. Informações de Acesso ao Documento**

**2.1 Este documento é confidencial?**

SIM

NÃO

**2.2 Estetrabalho ocasionará registro de patente?**

SIM

NÃO

**2.3 Este trabalho pode ser liberado para reprodução?**

SIM

NÃO

**2.4 Em caso de liberação parcial, quais dados podem ser liberados?  
Especifique.**

**3. Introdução**

O Relatório apresenta os resultados da pesquisa “A Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos de Manaus”. Trata-se de continuidade e aprofundamento dos estudos cujos resultados foram apresentados no Congresso de Iniciação Científica. A pesquisa tem por objeto analisar as ações de gestão escolar e a organização do trabalho pedagógico da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA nos Centros Socioeducativos de Manaus. A temática da pesquisa tem por perspectiva o direito à educação e pretende articular com as políticas públicas instituídas para a educação nacional e com as ações voltadas aos adolescentes e jovens infratores.



O projeto contempla uma das metas que integram a pesquisa “Educação de Jovens e Adultos na Diversidade Amazônica”, desenvolvida pela equipe UFAM/PPGE, no âmbito do Programa de Cooperação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas (2007-2011), com financiamento do MEC/CAPES/PROCAD - Amazônia.

Nessa direção, a pesquisa procura responder duas questões fundamentais: a) Quais as ações de gestão escolar para o atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos em Manaus? b) Como é a organização do trabalho pedagógico referente à modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos de Manaus?

Apresenta-se, portanto, resultados referentes à revisão de literatura e à coleta dados em documentos oficiais da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, analisando-os em consonância com a fundamentação teórica exposta no trabalho e considerando-se as políticas públicas para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos em âmbito nacional e local.

#### **4. Justificativa**

A pesquisa justifica-se diante da relevância acadêmica posto que, a revisão da literatura ainda aponta para diversas lacunas a serem investigadas no campo do oferecimento e do atendimento da EJA pelo sistema público de ensino do Estado do Amazonas, em especial para o público jovem em situação de vulnerabilidade social. Nessa direção, é necessário abordar as políticas públicas referentes à modalidade de educação de jovens e adultos, destacando os princípios, as diretrizes e as concepções estabelecidas para a EJA e as concepções, princípios e abordagens de gestão democrática estabelecidas na legislação nacional e nas políticas educacionais.

A relevância social relaciona-se com as políticas públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, instituídas a partir dos anos de 1990, como marcos representativos de diversos avanços neste campo. Um desses avanços é o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, firmado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que estabelece a garantia de direitos, visando a proteção integral de crianças e adolescentes.

Para Dias (2013, p. 72), o ECA “compreende crianças e adolescentes como cidadãos sujeitos de direitos e que, por estarem em uma condição peculiar de desenvolvimento, passam a ser vistos como prioridade absoluta no que se refere às políticas públicas e proteção social”. Essa proteção social é também destinada aos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

adolescentes que cometeram atos infracionais. Nesse sentido, esse Estatuto trata de medidas socioeducativas para os adolescentes “em regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional”, assegurando-lhes o direito a receber escolarização e profissionalização (art.124).

Os direitos de toda criança e adolescentes também são resguardados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Vinculado ao órgão máximo de proteção a todos os homens e mulheres brasileiros, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Esta é responsável por formular e controlar as políticas públicas em âmbito nacional voltadas para a infância e adolescência, dentre outras atribuições.

O CONANDA aprovou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, trata-se de “uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei” (art. 2º), abordando desde a apuração até a execução das medidas destinadas aos adolescentes infratores.

O SINASE foi instituído pela Lei 12. 594 de 18 de janeiro de 2012, através do qual são dispostas as medidas socioeducativas para jovens autores de ato infracional. Medidas essas que, por sua vez, estão detalhadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art.112), que são:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional [...]

Segundo essa lei, o SINASE tem por objetivo incentivar a reparação; integração social e desaprovação da conduta infracional. Nela, os programas de atendimento devem apresentar técnicas pedagógicas com detalhamento das atividades, estratégias de segurança, estrutura material e recursos humanos. Sobre a equipe, deverá conter profissionais da saúde e da educação, além de assistentes sociais. Também é previsto o acompanhamento após passagem pelo centro socioeducativo.

Nos Programas de Meio aberto - com liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade, orientadores são designados para acompanhar os jovens e suas famílias, orientando sobre a finalidade da medida e o funcionamento do programa. Nos Programas de Privação de Liberdade, é exigido estabelecimento educacional com



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



instalações adequadas, atividades coletivas e estratégias para gestão de conflitos. Sobre a formação do dirigente, é necessária formação superior adequada experiências com jovens e boa reputação.

Com relação aos direitos do adolescente infrator, a lei prevê o direito ao acompanhamento familiar, respeito às suas individualidades, ser informado sobre as normas e funcionamento do programa, assistência à saúde, creche aos filhos entre zero e cinco anos, além receber informações sobre a evolução do seu plano individual. O Plano Individual de Atendimento (PIA) trata-se do documento de cada interno, do qual depende o modelo de medida socioeducativa destinada a ele. É elaborado com a participação de seus pais ou responsáveis, onde constam:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;
- e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Assim como o CONANDA, o SINASE tem, em sua finalidade maior, assegurar os direitos dos jovens infratores enquanto crianças ou adolescentes que são. E por isso, passíveis de um olhar mais sensível, uma vez que, em sua maioria, trata-se de vítimas dos problemas sociais enraizados nos seus contextos familiares.

As políticas públicas voltadas para adolescentes e jovens que passam por medidas socioeducativas ganham ampliação em ações posteriores. Dentre as quais, destaca-se o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos. Nas diretrizes do Plano preconiza-se a garantia do “direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo” (p. 9).

Além desse Plano, os jovens ganham mais proteção de seus direitos no Estatuto da Juventude, Lei nº 12. 852, de 5 agosto de 2013, que tem, entre outras diretrizes, a de “zelar pelos direitos dos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional, [...] criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto” (XI, atr. 3º). Portanto, esse conjunto de medidas de proteção constituem avanços



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



importantes para a formulação e implantação de políticas públicas referentes aos adolescentes e aos jovens.

Paralelamente à política de proteção dos direitos dos adolescentes e jovens, é necessário abordar os princípios e as diretrizes da modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN de 1996 define: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (art. 37). A EJA configura-se como modalidade regular de ensino que pode ser oferecida aos jovens e adultos, em nível do ensino fundamental e médio, através de cursos e exames. Haddad (2008, p. 140) comenta que o art. 37 da LDBEN/1996 não considera as características desse público, na reafirmação do “conceito de uma educação de adultos voltada para a reposição de escolaridade, marcado pelo ensino regular, seus conteúdos e seu modelo”.

Di Pierro (2010, p. 27) traz o paradoxo entre “a progressiva afirmação de direitos educativos das pessoas jovens e adultas na legislação nacional, de um lado e, de outro, a marginalização da modalidade na agenda da reforma educacional”. Em análise posterior, Haddad (2014, p.253) afirma que as possibilidades à EJA ficaram, “em grande medida adstritas à formalidade da lei”. Assim, faz-se necessário

Dentre as concepções dessa modalidade de ensino, destaca-se Arroyo (2006, p.22) na afirmação de que os jovens e os adultos são sujeitos de direitos e sujeitos de deveres do Estado (poder público) e, nesta direção, a educação de jovens e adultos “tem de partir, para sua configuração como campo específico, da especificidade desses tempos de vida - juventude e vida adulta - e da especificidade dos sujeitos concretos e históricos que vivenciam esses tempos”.

Paiva (2009, p.33), por sua vez, reverbera que a Educação de Jovens e Adultos “não se restringe a tratar de conteúdos intelectuais, mas lidar com valores, com formas de respeitar e reconhecer as diferenças e os iguais. E isso se faz desde o lugar que passa a ocupar nas políticas públicas”. Nesse sentido, Pinheiro e Falcão (2009, p. 2) corroboram ao afirmar que a EJA “caracteriza-se por uma possibilidade de garantir o direito à educação de pessoas jovens e adultas que foram excluídas do processo de escolarização em idade escolar”.

Com relação à oferta da EJA é necessário destacar o princípio do direito à educação, firmado na Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF-1988) e, posteriormente, redefinido na Emenda Constitucional (EC n. 59/2009) 3, estabelecendo o



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

dever público na garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (I, art. 208).

Posteriormente, em 2010, as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos e estabelece “os aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos e exames de EJA, à certificação nos exames de EJA, à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância (EAD)” (art. 1º).

No mesmo ano, têm-se as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Dentre as orientações, salienta-se:

poderá ser realizada mediante vinculação a unidades educacionais e a programas que funcionam fora dos estabelecimentos penais; [...] desenvolverá políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos (grifo nosso) (V, VI, art.3º).

Cada vez mais presente nos debates e nas reivindicações de educadores e demais profissionais da área de educação, a EJA para pessoas privadas de liberdade conquista estratégia dentro da Meta 9 do novo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n.13.005, de 25 de Junho de 2014, – PNE – 2014/2024, a saber:

assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (Meta 9/ Estratégia 9.8).

A estratégia número 9.8 do PNE -2014/2024 traz à tona a demanda por formação adequada e voltada para o público privado de liberdade, uma população crescente, haja vista o aprofundamento das desigualdades sociais inerentes à sociedade capitalista que gera sempre uma população à margem e alijada dos bens materiais, culturais e sociais produzidos pela humanidade.

Cabe observar também que a estratégia indica a implementação de diretrizes em esfera nacional para o alcance da meta estabelecida no Plano. Nessa direção, o Conselho Nacional de Educação define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas pela Resolução no. 03, de 13 de maio de 2016. A Resolução indica princípios para o atendimento de jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas dentre os quais, destaca-se:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

[...] a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos; [...] a prioridade de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo nas políticas educacionais. (II, VI, art. 4º).

No mesmo mês, a Resolução no. 4, de 30 de maio de 2016 institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. Embora a educação em estabelecimentos penais não seja objeto de nossa pesquisa, cabe trazer a resolução por representar mais uma preocupação com o público já citado.

Nesse cenário, a política nacional para a EJA, desde 1996 até os dias atuais, tem reflexos no sistema estadual de ensino do Amazonas. Pinheiro e Caldas (2013) assinalam que, nesse sistema, a EJA reafirma a política nacional nas normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE para a rede pública e particular.

A regulamentação da EJA, instituída pelo CEE, a partir da LDBEN/1996, no período de 1998 a 20086, tem estabelecido normas e diretrizes operacionais para organização dessa modalidade no sistema estadual de ensino amazonense.

A modalidade de ensino da EJA tem sido ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC. Os cursos oferecem o primeiro segmento (correspondente à alfabetização e 1º ao 5º ano) e o segundo segmento (equivalentes ao 6º até o 9º ano) do ensino fundamental, além dos cursos de ensino médio para a demanda da população amazonense. Os cursos de EJA referentes ao ensino fundamental e ao ensino médio são realizados de forma presencial em escolas da rede pública da capital e do interior do Estado.

A relevância do objeto temático encontra-se também na importância de conhecer e compreender os processos de gestão escolar e organização do trabalho pedagógico da EJA nos Centros Socioeducativos, pois, compreende-se a centralidade desses processos para que a escolarização de qualidade social seja garantida aos adolescentes e jovens privados de sua liberdade.

Para a compreensão da temática e análise do objeto convém tratar dos princípios, das diretrizes e das abordagens de gestão escolar trazidas pelas políticas públicas voltadas para a educação, principalmente, a partir da luta pela redemocratização do país.

A Constituição Federal - CF do Brasil de 1988 determina os princípios gestão democrática da educação, portanto, contrários à cultura autoritária na administração pública, o que possibilita tratá-lo no contexto histórico vivido pela sociedade brasileira. Na



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

parte referente à educação, a CF-1988 institui que ensino público será ministrado com base na gestão democrática, na forma da lei (VI, art. 206).

Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN – Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 define as diretrizes para os sistemas de ensino quanto à questão da gestão democrática da educação. A LDBEN/1996 reafirma o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (VIII, art. 3º). Entretanto, delega aos sistemas de ensino o estabelecimento de normas para a gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades (art. 14).

Nessa direção, os sistemas de ensino devem atender os princípios da “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola” e “da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (I,II, art. 14).

Tais diretrizes são refletidas na organização da escola pública que começa a discutir no seu interior algumas medidas como conselhos escolares, projeto político-pedagógico e a autonomia da escola, medidas essas que visam à democratização da gestão escolar pública. Diante dos princípios e diretrizes da gestão democrática do ensino público, evidencia-se os conceitos e novas abordagens da gestão da educação. Cury (2005, p.164) apresenta a origem etimológica do termo: “gestão provém do verbo latino *gero, gessi, gestum, genere* e significa: levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar”. Por sua vez, Ferreira define: “gestão é administração, é tomada de decisão, é organização, é direção” (2001, p.185).

Libâneo (2004, p. 96-7) destaca três concepções de gestão escolar nas experiências e estudos existentes no Brasil nos últimos anos: a técnico-científica ou funcionalista, a auto-gestionária e a democrático-participativa. A concepção funcionalista, encontrada em grande parte das escolas públicas do país, e tem suas bases “na hierarquia de cargos e funções, visando à racionalização do trabalho e a eficiência dos serviços escolares”. Atualmente, essa concepção também é conhecida como gestão da qualidade total.

Vale ressaltar a visão de Bordignon e Gracindo (2001, p. 169), em que a gestão da escola precisa ser desenvolvida junto a uma nova prática educativa e pedagógica cujos princípios e valores podem ser definidos tais como:

[...] o resgate do sentido público da prática social da educação; a construção de uma educação cuja qualidade seja para todos; uma ação democrática tanto na possibilidade de acesso de todos à educação, como garantia de permanência e





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



sucesso dos alunos; uma educação democrática que se revele uma prática democrática interna e uma gestão que situe o homem, enquanto ser pessoal e social como centro e prioridade e não o mercado.

Assim nova prática educativa deve considerar a autonomia e participação de todos no processo de gestão democrática para uma organização de trabalho pedagógico consistente e comprometido as necessidades da comunidade escolar. Nesse sentido necessita de autonomia para realizar uma educação que colabore para emancipação de seus educandos. Nesse sentido, é oportuno trazer a compreensão de autonomia e escola autônoma. Segundo Gadotti (2004, p. 10):

A palavra “autonomia” vem do grego e significa capacidade de autodeterminar-se, de auto-realizar-se, de “autos” (si mesmo) e “nomos” (lei). Autonomia significa autoconstrução, autogoverno. A escola autônoma seria aquela que se autogoverna. Mas não existe uma autonomia absoluta. Ela sempre está condicionada pelas circunstâncias, portanto a autonomia será sempre relativa e determinada historicamente.

Gadotti ainda reforça que a (2004, p. 47) “autonomia se refere à criação de novas relações sociais que se opõem às relações autoritárias existentes”. A construção de uma escola autônoma diz respeito ao seu papel social na educação para a cidadania. A escola cidadã proporciona o processo de participação em especial na construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola. Nesse sentido, Aguiar (2007, p. 151) comenta:

[...] contraditoriamente, a escola pode contribuir, sobretudo, para a articulação de um cidadão crítico e criativo, capaz de concorrer para a efetivação de mudanças profundas na sociedade. Daí a importância de se buscar a construção coletiva do projeto político-pedagógico, de modo que este se constitua, efetivamente, o norte das ações pedagógicas e curriculares desenvolvidas pela escola.

O projeto político-pedagógico - PPP assume um papel fundamental no trabalho escolar, sobretudo para uma escola que atende um público com necessidades tão específicas como os adolescentes internos em Centros Socioeducativos. O PPP precisa ser encarado como um instrumento importante para a organização de um trabalho pedagógico bem sucedido. Segundo Veiga (1996 p. 11), o PPP deve ser “entendido como a própria organização do trabalho pedagógico da escola como um todo” e envolve o administrativo, o financeiro e o educativo.

Contudo, vale lembrar que o projeto político-pedagógico não se restringe ao aspecto organizacional, mas tem a autonomia e a participação como pressupostos desse projeto. Como afirma Gadotti (2002, p.36), o projeto político-pedagógico tem seu apoio:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



- a) no desenvolvimento de uma consciência crítica; b) no envolvimento das pessoas: comunidade interna e externa à escola; c) na participação e na cooperação das várias esferas do governo; d) na autonomia, responsabilidade e criatividade como processo e como produto do projeto (2002, p. 36).

Como é possível notar, o projeto político-pedagógico perpassa todo o ambiente escolar e concede possibilidades à escola de construir sua identidade, definindo seu papel na sociedade da qual faz parte. No tocante a esse importante ponto, Aguiar (2007, p. 151) esclarece: “projeto de vida do estudante, projeto de desenvolvimento local e projeto político-pedagógico precisam ter estreita relação”.

Assim, busca-se compreender o atendimento da modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos em articulação com as abordagens e mecanismos de gestão e da organização do trabalho pedagógico, levando em conta os pressupostos descritos acima. Deste modo, segue-se para a descrição de procedimentos metodológicos que tornem possível tal compreensão.

## 5. Objetivos

### Geral

Analisar as ações da gestão escolar e a organização do trabalho pedagógico no atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos em Manaus.

### Específicos

a) Identificar as ações de gestão escolar realizados no atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos em Manaus.

b) Verificar as ações voltadas para a organização do trabalho pedagógico da modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos de Manaus.

## 6. Metodologia

A pesquisa sustenta-se no método dialético e utiliza-se da abordagem qualitativa para análise documental. Na concepção dialética tudo está relacionado entre si compondo uma “ação recíproca” entre os fenômenos. Gadotti (2000, p. 38) afirma que a partir do método dialético “[...] o fenômeno ou coisa estudada deverá apresentar-se ao leitor de tal forma que ele o apreenda em sua totalidade”. Assim, a análise de qualquer acontecimento não pode ser compreendida isoladamente, sem qualquer relação com a totalidade.



Para Gamboa (2013, p. 70), a concepção dialética trata o conhecimento como algo “construído por uma relação dialética entre sujeito e objeto, os quais estão dentro de um contexto de realidade histórica e social”. Gamboa (2004, p. 113) também afirma que as abordagens dialéticas “[...] admitem a inter-relação quantidade/qualidade dentro de uma visão dinâmica dos fenômenos”.

A dialética proporciona elementos para a análise do objeto de pesquisa que, por sua vez, influi na utilização da abordagem qualitativa. Segundo Chizzotti (1991, p. 79), “[...] a abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito”. Nos argumentos de Lüdke e André (2005, p. 11-12), o processo é muito mais valorizado do que o produto, para o pesquisador o interessante é verificar como o problema “se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações”.

A técnica de pesquisa utilizada é a análise documental. De acordo com Lüdke e André (2005, p.39) os documentos são “uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentam afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação. [...] surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto”.

A pesquisa desenvolveu-se em três momentos diferenciados. O primeiro momento foi caracterizado pela revisão da literatura referente à temática proposta e a consulta às obras em âmbito nacional e local para a constituição de referenciais para análise do objeto da pesquisa. O segundo momento, foi o de levantamento dados a partir do projeto político-pedagógico da escola, dos planos de gestão escolar, planos de ações pedagógicas e projetos escolares referentes à gestão escolar e à organização da modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos no Município de Manaus. O terceiro momento foi o da análise documental a partir de roteiro de coleta de dados nos documentos já citados (Anexo A) e pela elaboração dos demais resultados da pesquisa.

## **7. Resultados e Discussão**

Os resultados da pesquisa demonstram as ações da gestão escolar e a organização do trabalho pedagógico no atendimento da modalidade de Educação de



Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos de Manaus em articulação com as políticas públicas de nível nacional e local, evidenciando a realidade dessa modalidade de ensino nesses ambientes diferenciados do fazer educativo.

## **1. Políticas Públicas no Estado do Amazonas e Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos de Manaus**

A Educação de Jovens e Adultos nos Centros Socioeducativos de Manaus, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC, está organizada em atenção às diretrizes e à normatização das políticas educacionais em âmbito nacional e local. A EJA nos Centros Socioeducativos, objeto desta pesquisa, é oferecida por meio de cursos de acordo com as normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação-CEE/AM<sup>1</sup>.

A oferta de cursos de EJA para os Centros Socioeducativos é feita de maneira presencial de acordo com a Resolução nº 137/2012– CEE/AM. Essa resolução estabelece normas para a execução da EJA como modalidade da Educação Básica, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio no Sistema Estadual de Educação do Amazonas. Também determina que “Os Cursos na Educação de Jovens e Adultos, para a oferta em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais” serão orientados com base no Parecer 04/10 e Resolução nº. 2/10 – CNE/CEB (já citados neste trabalho), e demais legislações relacionadas (art. 11º).

Os cursos presenciais de EJA devem contar com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o Ensino Fundamental, sendo 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos iniciais, 1.200 (mil e duzentas) horas para os anos finais. Para o Ensino Médio a carga horária deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas<sup>2</sup>.

O Plano Estadual de Educação do Amazonas de 2008 ressalta a importância da elevação escolar, como um direito inalienável de todos os brasileiros, imprescindível na realização da cidadania e no papel social de cada indivíduo, bem como na evolução profissional e por que não dizer, individual.

---

<sup>1</sup> Res. CEE/AM nº 07, de 19/02/2008.

<sup>2</sup> Res. CEE/AM nº 137 de 16/10/2012.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

Nas diretrizes voltadas para a Educação de Jovens e adultos, valorizou-se a importância não somente da participação, mas da compreensão social, econômica e política, de forma criativa e crítica, a fim de que “ultrapassem a ordem econômica, considerando as dimensões: ética, cultural, ecológica e outras”. Atenta também para os interesses individuais com relação às exigências do mercado de trabalho.

Nas metas traçadas para a oferta de EJA, se percebe objetivos pertinentes dos planos de educação em geral, como erradicar o analfabetismo, nesse caso, em até seis anos, além de oferecer material didático-pedagógico apropriado para as especificidades da modalidade e formação docente, integrando-se às instituições de ensino para o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação para especialização dos professores nessa modalidade. Além disso, propõe-se a articulação com as universidades e organizações não governamentais a fim de proporcionar atividades voltadas ao público idoso.

A 22ª meta dentro da modalidade de EJA aborda o estímulo à educação nos estabelecimentos penais:

Implementar em unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos no nível de Alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio, garantindo a formação para o mundo do trabalho (SEDUC, 2008, p.51)

Também é proposta a formação continuada dos educadores atuantes do sistema prisional de forma integrada, abrangendo trabalho, saúde, esporte, segurança, favorecendo o exercício de cidadania entre os internos, além da elaboração de Projeto Pedagógico e Regimento Escolar para Educação nas Prisões.

Uma característica interessante percebida é a valorização da construção e superação social na Educação para Jovens e Adultos como um todo e principalmente aos que estão em regime de privação de liberdade. A estes, considera-se a construção de um currículo que exercite o ato social e contemple não somente a escolarização, mas também cultura e esporte, integradas ao trabalho pedagógico, considerando o complexo trabalho da reintegração social.

De acordo com as recomendações do Plano Nacional de Educação de 2014, houve a elaboração do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas, aprovado pela Lei 4.183 de 26 de junho de 2015 – PEE/2015. O plano traz metas e estratégias que visam melhorar a qualidade educacional do Amazonas numa relação de interação entre a comunidade e o poder público vigente. Dentre as metas e estratégias destaca-se a Meta



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



10 que trata da Educação de Jovens e Adultos. O documento relata que uma das características desafiadoras da EJA é contemplar desde

a alfabetização de adultos até o ensino médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural aos jovens das pequenas e grandes cidades, as minorias étnico-raciais, as pessoas com deficiência e a população privada de liberdade (2015, p.90).

Nesse sentido, o Plano reforça a garantia de escolarização para os adolescentes e jovens privados de liberdade em Centros Socioeducativos, incluindo-os no grupo de minorias e da população cujo direito de liberdade foi suprimido. Fato de extrema importância, uma vez que a diversidade dos personagens de EJA exige diferentes abordagens pedagógicas, o que remete novamente à atenção com as especificidades da modalidade. A fim de atentar para essas diferenças, faz-se necessária a oferta de programas profissionalizantes integrados a educação básica, desenvolvendo uma participação ativa em seu contexto social.

O enfoque nos jovens em situação de privação de liberdade é perceptível em todo o documento. Assim como a preparação profissional assegurada juntamente às questões da EJA e a formação específica aos professores da modalidade, é garantido aos jovens programas que incentivem a permanência escolar aos “adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em vulnerabilidade social”, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim destaca a estratégia 10.8:

10.8 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às **pessoas** privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme previsto nas Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade (Resolução nº 2/2010 do Conselho Nacional de Educação) em regime de colaboração.

Materiais didáticos apropriados, metodologias específicas e sistemas avaliativos adequados também são assegurados no PEE/2015 àqueles que estão em regime de privação de liberdade. Destaque para a meta 10.15, que é enfática ao garantir a ampliação da oferta educacional às “pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais”. Em todo o documento faz-se alusão aos jovens e adultos em situação de privação de liberdade. A eles é garantido professores com formação adequada, metodologias apropriadas e material didático que atenda às suas particularidades. A oferta de formação profissional vem como uma chance de superação de sua realidade, garantindo-lhes novas oportunidades de integração social.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



Diante das políticas públicas de educação para modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos, a pesquisa constatou que o município de Manaus conta com 4 Centros Socioeducativos e uma Unidade de Internação provisória localizados em diferentes bairros da cidade e com capacidades diferentes de atendimento aos adolescentes e aos jovens que cometeram atos infracionais. Destes, três Centros Socioeducativos pertencem ao sistema do meio fechado (internação) e um atende aos adolescentes e aos jovens em cumprimento de medida de semiliberdade. A Unidade de Internação provisória atende aos adolescentes e aos jovens “aguardando expedição de sentença (Internação Provisória).” (SEAS, 2015, p.1).

Em relação ao cumprimento das medidas, é válido explicitar que a medida de internação é a privativa de liberdade, em que se avalia o prazo máximo a cada seis meses e o período de internação não pode passar de três anos (BRASIL, art. 121, 1990). A medida de semiliberdade consiste em certa restrição de liberdade. O adolescente é afastado do convívio social e familiar ao longo da semana, mas pode realizar atividades externas. (BRASIL, art. 120, 1990).

A internação nos Centros divide-se de acordo com o sexo e com a faixa etária. Assim, tem-se 2 Centros Socioeducativos para adolescentes e para jovens do sexo masculino, 1 para adolescentes e para jovens do sexo feminino. O Centro de Semiliberdade e a Unidade de Internação Provisória recebem adolescentes de ambos os sexos, conforme o quadro abaixo. (SEAS, 2015, p.1).

UNIDADES	Atendimento por faixa etária	Vagas para atendimento
Centro Socioeducativo A (adolescentes do sexo masculino)	16 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente, até os 21 anos	60
Centro Socioeducativo B (adolescentes do sexo masculino)	12 a 16 anos completos	36
Centro Socioeducativo C (adolescentes do sexo feminino)	12 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente até os 21 anos.	20
Centro Socioeducativo de Semiliberdade (adolescentes do sexo masculino e feminino) <sup>3</sup>	12 a 16 anos completos	20
Unidade de Internação Provisória (adolescentes do sexo feminino e masculino)	12 a 18 anos incompletos	48

<sup>3</sup> O Centro Socioeducativo de Semiliberdade não possui salas de EJA, pois os adolescentes frequentam Escolas externas.

<b>Total</b>		184
--------------	--	-----

Quadro 1 - Capacidade de atendimento Centros Socioeducativos Município de Manaus - Estado do Amazonas- 2014  
Fonte: SEDUC/SEAS/COJI

A oferta da EJA nos Centros ocorre por meio de uma escola da rede pública estadual de ensino, que será identificada como EEJM neste trabalho. A escola foi fundada em 2001 e atendia ao público geral. Em 2006, contudo, “passou a atender somente aos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas de internação e da Unidade de Internação Provisória com professores e equipe pedagógica nos Centros Socioeducativos” (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2015, p. 7). Deste modo, a escola tem o seu funcionamento no prédio da Gerência de Atendimento Socioeducativo – GEASE, vinculada, a partir de 2015, à Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas. (Cf. Figura 1).

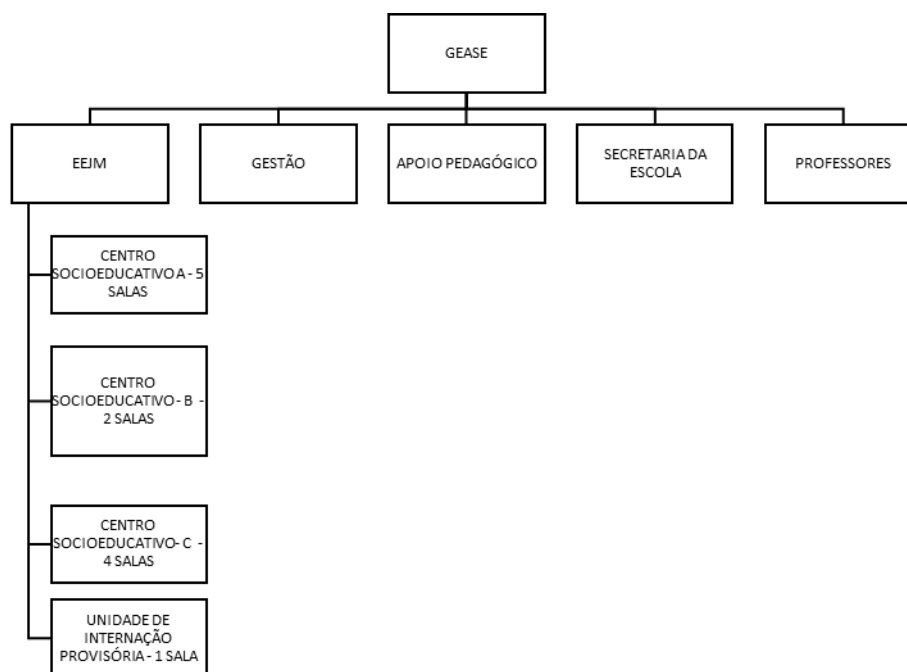


Figura 1: Organograma da estrutura administrativa da EEJM.

Para que os adolescentes sejam atendidos, a EEJM dispõe de anexos com 12 salas de aulas distribuídas no interior do Centros e na Unidade de Internação Provisória. O corpo docente da escola é composto por 15 professores que se dividem entre os 3 Centros e a Unidade para ministrar os componentes curriculares previstos na proposta pedagógica. (SEDUC/SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, 2015, p. 10).





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UNIDADES	Oferta da EJA	Número de salas
Centro Socioeducativo A (adolescentes do sexo masculino)	-EJA 1º segmento (1º ao 5º ano) - EJA 2º segmento (6º ao 9º ano) - EJA Ensino Médio	05
Centro Socioeducativo B (adolescentes do sexo masculino)	- EJA 1º segmento (1º ao 5º ano) - EJA 2º segmento (6º ao 9º ano) - EJA Ensino Médio	04
Centro Socioeducativo C (adolescentes do sexo feminino)	- EJA 1º segmento (1º ao 5º ano) - EJA 2º segmento (6º ao 9º ano) - EJA Ensino Médio	02
Centro Socioeducativo de Semiliberdade (adolescentes do sexo masculino e feminino)	-	-
Unidade de Internação Provisória (adolescentes do sexo feminino e masculino)	- EJA 1º segmento (1º ao 5º ano)	01
<b>Total</b>		12

Quadro 1 - Oferta de EJA e salas de aula nos Centros Socioeducativos e Unidade de Internação Provisória do Município de Manaus - Estado do Amazonas- 2015  
Fonte: SEDUC

A organização da EJA e o atendimento aos estudantes nos Centros possuem características peculiares. De acordo com os documentos pesquisados, as turmas são organizadas “pela escolaridade para atividades pedagógicas e multisseriadas para atividades complementares” (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 13). Por seu turno, o atendimento está condicionado à rotatividade de estudantes “por obedecer às condições temporais do cumprimento das Medidas Socioeducativas dirigida aos mesmos”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 15). A rotatividade dos estudantes condiciona o trabalho pedagógico à rupturas e recomeços constantes.

## 2. A gestão escolar e a modalidade de Educação de jovens e adultos nos Centros Socioeducativos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

A organização do trabalho pedagógico na modalidade de EJA exige um trabalho de gestão escolar muito bem articulado e fortalecido no que diz respeito à sua dimensão pedagógica. Tal exigência é registrada na proposta pedagógica da EEJM que afirma:

o segmento socioeducativo, que do ponto de vista da educação formal é um desafio [...] para atender com dignidade esse adolescente em conflito com a Lei [...], o que segundo a equipe gestora da escola e professores colaboradores, tal fato pede urgência por uma reflexão a nível pedagógico, à busca de uma proposta curricular e metodológica sob a nova visão da socioeducação. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 14).

Apesar dessas exigências e das orientações das políticas educacionais para a gestão das escolas em âmbito nacional e local, a gestão escolar da EEJM não conta com órgãos colegiados nem auxiliares, como conselho escolar, grêmio estudantil e associação de pais e mestres e comunitários. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2015, p.10-11).

Desta feita, o único instrumento de gestão escolar com o qual a escola conta é o Projeto Político-Pedagógico - PPP elaborado com a participação dos profissionais da educação, como estabelece a LDBEN/9.394/96. O projeto foi elaborado em 2014, passou por uma revisão em 2015 e prossegue em reformulação. O documento que registra o PPP traz a concepção de que este “é antes de tudo um instrumento ideológico, político, que visa, sobretudo, a gestão dos resultados da aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo universo escolar”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2015, p. 5).

As projeções, a organização e o acompanhamento da rotina escolar podem ser compreendidos como ações da gestão escolar. De acordo com o documento, essas ações são voltadas para ressocialização dos internos e buscam a minimização da exclusão social e visam contribuir para maior qualidade de vida dos adolescentes. O PPP indica que a grande missão da escola é a de “recuperar e formar o adolescente em conflito com a lei”, construindo nos jovens o espírito questionador e reflexivo do seu próprio futuro, destacando o fragilizado histórico social desses jovens como “condição peculiar de desenvolvimento”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 7).

Reconhecendo a necessidade da intencionalidade no fazer pedagógico, a Escola aposta na “diretividade democrática” como concepção de gestão pela qual a equipe multiprofissional faz-se presente na vida do educando, valorizando sua participação, pensando a educação como o caminho para a emancipação de sua realidade atual.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



Os educadores devem ser os responsáveis pelo direcionamento das ações, abrindo, ao mesmo tempo, espaços claros para a participação dos educandos. Diálogo e compartilhamento são fundamentais para, no âmbito do educador-coletivo, se processar a diretividade democrática. Enfim, a relação educador-educando está fundamentada na presença educativa, na capacidade de o educador fazer-se presente na vida do educando. E essa presença é uma necessidade vital do educando, tanto quanto o ar, alimentação e a saúde. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 7).

A concepção de gestão diretiva vai de encontro às diretrizes nacionais para a gestão da escola pública que estabelecem o princípio de gestão democrática para o ensino público no país. Sem aporte teórico evidente no documento em questão, possivelmente o termo é utilizado para representar a dificuldade da EEJM vivenciar os processos de gestão democrática.

Há que se considerar que o enfraquecimento da gestão escolar democrática pode aprofundar as distâncias entre o trabalho educativo e pedagógico realizados na escola e o público a quem esse trabalho é direcionado, especialmente porque

[...] a especificidade da escola pública, é a sua intensa relação com comunidade, quer na prática cotidiana da administração, quer no que se refere à enorme heterogeneidade cultural que se caracteriza a sociedade brasileira. Ou seja, a escola pública acaba lidando com o Brasil real, o Brasil da miséria, da pobreza em todos os seus sentidos. (GUTIERREZ E CATANI, 2001, p. 68)

Mesmo a concepção de gestão escolar não esteja presente nos documentos que registram as ações de gestão da modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos, estas são desenvolvidas considerando-se que os adolescentes e jovens internos sofrem influências de fatores comuns do desenvolvimento humano – como os conflitos internos e a aceitação nos novos grupos de relacionamento, além da construção de sua identidade – e as questões particulares, como o contexto familiar, geralmente carente e sem estrutura econômica. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 9-11).

Em uma perspectiva histórico-dialética, “[...] a adolescência é vista como uma construção social que tem suas repercussões na subjetividade e no desenvolvimento do homem moderno e não como um período natural do desenvolvimento. É um momento significado, interpretado e construído pelos homens”. (BOCK, 2004, p. 39). Sendo assim, pode-se sugerir a ampliação da visão acerca desses adolescentes e jovens cujas experiências estão longe de serem inerentes aos processos naturais de desenvolvimento.

Como principal problemática para a gestão da EEJM na modalidade de EJA, o PPP da escola aponta a rotatividade dos alunos que dificulta a interpretação dos índices de aprovação, levando em conta as diferentes medidas socioeducativas dos internos, que



também influem nos índices de evasão e repetência. A escola assume que os índices de aprovação são baixos e carece de olhar científico no “no sentido de conduzir os trabalhos da área jurídica e da área escolar numa perspectiva construtiva e produtiva” (2014, p. 15). Além disso, entre 20 a 25% dos internos ficam na condição de ouvintes devido à dificuldade de localização dos documentos pessoais.

Há uma crítica relevante no PPP da EEJM quanto à falta de condições objetivas materiais, sociais e psicológicas das famílias para lidar com adolescentes e jovens em conflito com a lei, haja vista que maior parte dos adolescentes “é de família carente e necessita de apoio econômico, onde muitas vezes, é a razão do sucesso ou fracasso dos atendimentos”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2014, p. 9-1, p. 15).

Diante dessa assertiva, faz-se necessário apontar as contradições presentes nas relações entre as políticas públicas para a educação e a falta de políticas para a juventude em nossa sociedade, a desqualificação e inadequação das atividades escolares para a cultura jovem. Primeiro a ausência, depois a necessidade de contar com o apoio das famílias para as quais o apoio já foi historicamente negado pelo poder público. É preciso, portanto, entender que

A adolescência é social e histórica. Pode existir hoje e não existir mais amanhã, em uma nova formação social; pode existir aqui e não existir ali; pode existir mais evidenciada em um determinado grupo social, em uma mesma sociedade (aquele grupo que fica mais afastado do trabalho), e não tão clara em outros grupos (os que se engajam no trabalho desde e do e adquirem autonomia financeira mais cedo). Não há uma adolescência, como possibilidade de ser; há uma adolescência como significado social, mas suas possibilidades de expressão são muitas. (BOCK, 2004, p. 42).

O Projeto Político-Pedagógico da EEJM é concluído com solicitação de atenção para a urgência de uma reflexão pedagógica com relação ao público alvo e destaca como inadmissíveis os investimentos realizados considerando o baixo rendimento escolar dos jovens e adolescentes. Pede à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e ao Conselho Estadual de Educação um olhar mais crítico sobre as condições pedagógicas atuais da EEJM na modalidade de EJA nos Centros Socioeducativos de Manaus.

### **3. A organização do trabalho pedagógico e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos nos Centros socioeducativos**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



O trabalho pedagógico na modalidade de EJA na EEJM é feito de acordo com a abordagem dialógica. A organização das turmas se dá “pela escolaridade para atividades pedagógicas e multisseriadas para atividades complementares”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA JSM, 2014, p. 7). O objetivo é o exercício tanto do trabalho em grupo quanto do individualizado, em parceria com a família. Jogos e debates estão entre os métodos docentes, assim como o diálogo, desafios cognitivos, problematizações e liberdade de expressão. Objetiva-se além do crescimento pessoal, o estímulo à cidadania em consonância a aquisição do conhecimento.

O trabalho pedagógico articula-se ao trabalho docente cujas ações elencadas pelo PPP da escola são, em geral, trabalhos individuais e coletivos, a fim de exercitar o trabalho em equipe, bem como pesquisas, onde os alunos podem expressar suas opiniões, observar e socializar. Uma concepção de adolescência está presente nos documentos em que ele é compreendido como “[...] fonte de iniciativa, liberdade e compromisso. Ele deve ser parte das soluções construídas na comunidade socioeducativa”. (SEDUC/PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM, 2015, p. 8). Para tanto, o trabalho pedagógico tenciona organizar-se a partir do protagonismo adolescente e

visa o resgate da auto-estima e dos valores morais do adolescente. As ações sócio-educativas objetivam inserir o socioeducando em atividades sociais, escolares, esportivas e de lazer, o que favorece a interação com outros adolescentes, com o núcleo familiar e comunitário. (SEDUC, DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 2015, p. 2).

O setor pedagógico organiza as turmas, desenvolve planos de ações elabora trabalhos e provas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Não há, no entanto, outras ações de cunho pedagógico voltadas para a educação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação por parte da Secretaria de Educação. A escola tem parcerias para o desenvolvimento de atividades de cunho cultural, de lazer e de informação. São parcerias com a Secretaria de Juventude – SEJEL, Secretaria de Cultura – SEC e Centro de Tecnologia do Amazonas – CETAM. Foram constatados outros documentos referentes ao trabalho pedagógico no atendimento da EJA nos Centros Socioeducativos, tais como: Plano de Gestão Escolar e o Plano de Ação Pedagógica estes não foram disponibilizados para esta pesquisa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



As ações realizadas dentro do ambiente escolar, além das circunstâncias e peculiaridades individuais, devem levar em conta o compromisso com a formação dos sujeitos ali envolvidos. Além disso, Pinheiro e Caldas (2016, p. 16) afirmam que:

as políticas públicas para a educação de pessoas jovens e adultas devem ser afirmativas e consideradas como política de Estado, que necessitam avançar no campo dos direitos, em especial o direito social da educação, mediante ação do poder público nas mudanças substanciais, inclusive de referenciais, que alcancem a formação de professores, currículo e metodologias próprias para esse público.

Sabe-se que a escola do Centro Socioeducativo tem características particulares cujas propostas devem relacionar-se com as necessidades de jovens em situação de vulnerabilidade social. O sucesso do trabalho pedagógico está, todavia, em respeitar tais especificidades, investindo numa organização escolar de qualidade. Dentre as características organizacionais mais “bem-sucedidas” encontra-se a capacitação docente, que aponta para o sucesso da capacitação do profissional educador. Levando para a realidade estudada, é crucial que esse personagem esteja apto para atender um público deveras fragilizado que difere daquele encontrado nas escolas regulares.

O jovem, quando entra em contato com o mundo da criminalidade, tem um extenso contexto histórico-social que lhe proporcionou ou tornou atraente tal experiência. Segundo o perfil traçado pelo PPP da EEMJ, esses adolescentes são oriundos, em sua maioria, de família carente e desestruturada. Sua recuperação depende, há de se ressaltar, do trabalho conjunto de uma série de profissionais e do poder público que, juntos, trabalham na ressocialização desse indivíduo vítima dos problemas sociais que lhe excluem. Mas antes de tudo, inicia-se na compreensão da gravidade dos atos outrora cometidos, na construção da criticidade e do espírito reflexivo. Essa ação se dá através da escolarização nos Centros Socioeducativos. Esta, porém, por vezes não tem os recursos necessários para chegar ao resultado desejado.

Após o estudo dos documentos e dos planos educacionais do Estado, é inegável a divergência entre a teoria presente na lei e prática pedagógica. Entre o que a legislação dispõe e o que é visto na realidade dos Centros Socioeducativos de Manaus. Os Planos Estaduais de educação preveem formação docente continuada, material didático pedagógico. E a capacitação profissional aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Porém não é o suficiente.

Impasses como rotatividade entre os internos, recursos insuficientes e dificuldades burocráticas (como documentação) comprometem significativamente o trabalho



pedagógico da EEJM, muito embora o comprometimento com o trabalho social de recuperação dos adolescentes seja visivelmente observável no Projeto Político Pedagógico escolar.

A reflexão trazida no documento acerca do envolvimento familiar na ressocialização é válida mas vale ressaltar que a inserção do adolescente no mundo da criminalidade muitas vezes se dá no ambiente doméstico. Cabe, portanto, pensar não somente na recuperação do interno, mas um acompanhamento familiar, em como investimento recursos pedagógicos.

## 8. Referências

AGUIAR, Márcia Ângela da S. Desenvolvimento com igualdade social, educação e gestão escolar: notas para um debate. FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Líber Livro, 2007.

ARROYO, Miguel – Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. SOARES, Leôncio e outros (orgs.) – **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. 2ª ed. Belo Horizonte/MG: Autêntica, 2006.

AMAZONAS/CEE. **Resolução nº 7, de 19 de novembro de 2008**. Estabelece normas para o credenciamento de estabelecimento de ensino, autorização e reconhecimento de cursos da Educação Básica e Educação Profissional.

\_\_\_\_\_ – **Resolução nº 139, de 20 de novembro de 2001**. Estabelece normas e regulamentos para a execução da Educação de Jovens e Adultos, como modalidade da Educação Básica, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, no Sistema Estadual de Ensino.

AMAZONAS/SEDUC/GEJA - **Proposta Curricular de EJA** (ensino fundamental e médio) para a rede pública no Estado do Amazonas de 2008.

\_\_\_\_\_/SEDUC. **Documento base: Plano Estadual de Educação – Amazonas**. Manaus: SEDUC, 2015.

\_\_\_\_\_/SEDUC. **PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM**. Manaus: SEDUC, 2014.

\_\_\_\_\_/SEDUC. **PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA EEJM**. Manaus: SEDUC, 2015.

\_\_\_\_\_/SEDUC. **SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Manaus: SEDUC, 2015.



\_\_\_\_\_/SEDUC. **DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.** Manaus: SEDUC, 2015.

\_\_\_\_\_/SEAS/COIJ. **Unidades de Atendimento Socioeducativo.** Disponível em [www.seas.am.gov.br](http://www.seas.am.gov.br). Acesso em 28/12/2014.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão.** Campinas: CEDES, vol. 24, n. 62, p. 26-43, abril 2004 29. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

BORDIGNON, Genuíno & GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão da Educação: o Município e a Escola. Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos.** Naura Syria Carapeto Ferreira e Márcia Ângela da S. Aguiar (orgs.). São Paulo: Cortez Editora, 2001.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.**

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208...Disponível em: <[www.planalto.gov.br/legislação](http://www.planalto.gov.br/legislação)>. Acesso em 29 de jan. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/legislação](http://www.planalto.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. <[www.planalto.gov.br/legislação](http://www.planalto.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/legislação](http://www.planalto.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. <[www.planalto.gov.br/legislação](http://www.planalto.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_/MEC/CNE – **Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010.** Institui Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: <[www.mec.gov.br/legislação](http://www.mec.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

\_\_\_\_\_/MEC/CNE – **Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010.** Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <[www.mec.gov.br/legislação](http://www.mec.gov.br/legislação)>. Acesso em 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_/MEC/CNE – **Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016.** Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Disponível em: <[www.mec.gov.br/legislação](http://www.mec.gov.br/legislação)>. Acesso em 21 de jul. 2015.

\_\_\_\_\_/MEC/CNE – **Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016.** Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. Disponível em: <[www.mec.gov.br/legislação](http://www.mec.gov.br/legislação)>. Acesso em 21 de jul. 2015.

\_\_\_\_\_/SDH – Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília, 2013.

BRASIL/MEC. **Planejando a próxima década:** conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em 15/11/2014.

CHIZZOTTI, Antônio – **Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.** São Paulo: Ed. Cortez, 1991.

DIAS, Aline F. Entre sociabilidade e movimentos de resistência: o significado da educação escolar para jovens autores de ato infracional. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, mai. 2013. Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br>>. Acesso em 15 de abr. 2014.

DI PIERRO, M. C. D. – Balanço e Desafios das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos no Brasil . SOARES, L. (org.) – **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente.** Belo Horizonte/MG: Autêntica, 2010.

GADOTTI, Moacir. Projeto Político-Pedagógico da escola: fundamentos para a sua realização. GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (orgs.). **Autonomia da escola: princípios e propostas.** 5. ed. - São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação:** um estudo introdutório. 11ª Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GAMBOA, Silvio Sanchez – **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologia.** Chapecó: Argos, 2007.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

## RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

GUTIERREZ, G. L. e CATANI, A. M. Participação e Gestão escolar: conceitos e potencialidades. FERREIRA, N. S. C (org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

HADDAD, Sérgio. XIMENES, S – A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB. BRZEZINSKI, I – **LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. São Paulo/SP: Cortez, 2008.

HADDAD, Sérgio. XIMENES, S – A educação de pessoas jovens e adultas e na LDB: um olhar passados 17 anos. BRZEZINSKI, I (org.) – **LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos**. São Paulo/SP: Cortez, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. 9ª Ed. São Paulo: EPU, 2005.

PAIVA, Jane. Educação de Jovens e Adultos: questões atuais em cenários de mudanças. PAIVA, J. , OLIVEIRA, Inês B. de (orgs.). **Educação de jovens e adultos**. DP et Alli, 2009.

PINHEIRO, Maria das Graças S. P. e CALDAS, Edla C.R. **Políticas públicas e direito à educação: a Educação de Jovens e Adultos no sistema estadual de ensino do Amazonas-** Relatório de Pesquisa. Manaus: UFAM, 2013.

PINHEIRO, Maria das Graças S. P. e CALDAS, Edla C.R. Políticas Públicas e Direito à Educação: a educação de jovens e adultos no sistema estadual de ensino do Amazonas.

PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto e FALCÃO, Nádya Maciel (orgs.) **POLÍTICAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO BÁSICA E DESAFIOS AMAZÔNICOS**. Manaus: EDUA/FAPEAM, 2016.

PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto e FALCÃO, Nádya Maciel – Políticas Públicas e Poder Municipal: direito à educação de jovens e adultos, **Anais 19º EPPENN**, João Pessoa, 2009

